Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ nº 13.005.223/0001-93

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 03.317.692/0001-94)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262A8-033-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação), 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação)	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos
(**Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S**.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Daniele FIC FIDC | GTB60257

Base para opinião com ressalvas

Investimento no Daniele Múltiplo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Direitos Creditórios recebidos a identificar

Conforme Nota Explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui investimento em cotas do Daniele Múltiplo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Investido"), no montante de R$ 565.375 mil, equivalente a 92,82% do seu patrimônio líquido, dos quais o saldo referente à rubrica de "Direitos creditórios recebidos a identificar", no montante de R$ 46.280 mil (equivalente a 8,19% do Patrimônio Líquido do Fundo Investido) se refere à valores já recebidos, mas não identificados. Não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto à rubrica de Direitos Creditórios a identificar, bem como realizar outros procedimentos persuasivos para validar os saldos dessa rubrica, no montante de R$ 46.280 mil, nem determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Investimento em cotas de Fundo - demonstrações financeiras de fundos investidos com modificação

Conforme Nota Explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui investimentos em cotas do Daniele II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos ("Fundo Investido") no montante de R$ 30.674 mil, o equivalente a 5,04% de seu Patrimônio Líquido naquela data. As demonstrações financeiras do Fundo Investidos foram por nós auditadas, cujo relatório, emitido em 30 de março de 2026, continham ressalva decorrente de direitos creditórios recebidos a identificar, que representavam o montante de R$ 5.039 mil, o equivalente a 16,43% do patrimônio líquido do Fundo Investido naquela data. Não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto à rubrica de Direitos Creditórios a identificar, bem como realizar outros procedimentos persuasivos para validar os saldos dessa rubrica, no montante de R$ 5.039 mil, nem determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Investimento em cotas de Fundo - demonstrações financeiras de fundos investidos com modificação

Conforme Nota Explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui investimentos em cotas do Daniele I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos ("Fundo Investido") no montante de R$ 3.171 mil, o equivalente a 0,52% de seu Patrimônio Líquido naquela data. As demonstrações financeiras do Fundo Investidos foram por nós auditadas, cujo relatório, emitido em 31 de março de 2026, continham ressalva decorrente de direitos creditórios recebidos a identificar, que representavam o montante de R$ 10.383 mil, o equivalente a 73,99% do patrimônio líquido do Fundo Investido naquela data. Não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto à rubrica de Direitos Creditórios a identificar, bem como realizar outros procedimentos persuasivos para validar os saldos dessa rubrica, no montante de R$ 10.383 mil, nem determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas" são os principais assuntos de auditoria a ser comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os exames das demonstrações contábeis relativas aos períodos de 06 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação) e 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação) foram conduzidos por outros auditores independentes, que emitiram os relatórios datados em 19 de março de 2025, 21 de fevereiro de 2025 e 17 e de setembro de 2024, respectivamente, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta à tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Daniele FIC FIDC | GTB60257

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos
(CNPJ n° 13.005.223/0001-93)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 03.317.692/0001-94)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

	Notas	Quantidade	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Títulos e valores mobiliários	**4**	-	**609.118**	**100,00**		**585.260**	**100,00**
Títulos públicos federais			**21**	**-**		**19**	**-**
Notas do Tesouro Nacional - Série B	-	5	21	-	5	19	-
Cotas de fundos de investimento			**609.097**	**100,00**		**585.241**	**100,00**
Renda fixa			**3.490**	**0,57**		**17.835**	**3,05**
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP	-	1.265	3.490	0,57	7.379	17.835	3,05
Direitos creditórios	**-**		**605.607**	**99,43**		**567.406**	**96,95**
Daniele Múltiplo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		4.987	565.375	92,82	4.381	499.412	85,34
Daniele II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos		352	30.674	5,04	222	63.470	10,85
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos Pesados – Responsabilidade Limitada		5.337	6.387	1,05	4.404	4.524	0,77
Daniele I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos		1.494	3.171	0,52		-	-
Despesas antecipadas	**-**		**1**	**-**		**1**	**-**
Total do ativo			**609.119**	**100,00**		**585.261**	**100,00**
Passivo							
Valores a pagar			**20**	**-**		**26**	**-**
Taxa de custódia	13.c	-	14	0,00		13	0,00
Despesas de auditoria	-	-	3	0,00		11	0,00
Taxa de gestão	13.b	-	2	0,00		1	0,00
Taxa de administração	13.a	-	1	0,00		1	0,00
Total do passivo			**20**	**-**		**26**	**-**
Patrimônio líquido			**609.099**	**100,00**		**585.235**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**609.119**	**100,00**		**585.261**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos
(CNPJ n° 13.005.223/0001-93)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 03.317.692/0001-94)

Demonstrações do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação) e 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação)
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos	Notas	31/12/2025	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024
Títulos e valores mobiliários	**4**	**40.557**	**(31.225)**	**10.899**	**47.112**
Títulos públicos federais		**3**	**(1)**	**-**	**(2)**
Apropriação de rendimentos		2	-	1	1
Ajuste a valor justo		1	(1)	(1)	(3)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**1.565**	**246**	**681**	**80**
Reconhecimento de ganhos		1.565	246	681	80
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**38.989**	**(31.470)**	**10.218**	**47.034**
Reconhecimento de ganhos		38.989	(31.470)	10.218	47.034
Demais despesas		**(404)**	**(46)**	**(93)**	**(112)**
IOF sobre ativos	13.d	(167)	-	-	-
Taxa de custódia	13.c	(156)	(23)	(58)	(70)
Taxa de fiscalização CVM	13.d	(40)	(6)	(14)	(20)
Taxa de gestão	13.b	(21)	(3)	(7)	(10)
Taxa de administração	13.a	(7)	(1)	(3)	(3)
Despesas de auditoria		(6)	(12)	(10)	(5)
Outras despesas		(7)	(1)	(1)	(4)
Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**40.153**	**(31.271)**	**10.806**	**47.000**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

(CNPJ n° 13.005.223/0001-93)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 03.317.692/0001-94)

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação) e 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	Notas	31/12/2025	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024
Patrimônio líquido no início dos períodos	**-**	**585.235**	**606.506**	**570.700**	**523.700**
Total de 60.649,818243 cotas a R$ 9.649,405738 cada uma		585.235	-	-	-
Total de 59.666,050751 cotas a R$ 10.165,003498 cada uma		-	606.506	-	-
Total de 57.162,021756 cotas a R$ 9.983,909951 cada uma		-	-	570.700	-
Total de 57.162,021756 cotas a R$ 9.161,680261 cada uma		-	-	-	523.700
Resultado do exercício/períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**-**	**40.153**	**(31.271)**	**10.806**	**47.000**
Cotas incorporadas	**8.b**	**-**	**10.000**	**25.000**	**-**
983,767492 cotas		-	10.000	-	-
2.504,02899478 cotas		-	-	25.000	-
Cotas amortizadas	**8.c**	**(16.289)**	**-**	**-**	**-**
Variação decorrente da movimentação de cotas		**(16.289)**	**10.000**	**25.000**	**-**
Patrimônio líquido no final do exercício/períodos	**-**	**609.099**	**585.235**	**606.506**	**570.700**
Total de 60.649,818243 cotas a R$ 10.042,880082 cada uma		609.099	-	-	-
Total de 60.649,818243 cotas a R$ 9.649,405738 cada uma		-	585.235	-	-
Total de 59.666,050751 cotas a R$ 10.165,003498 cada uma		-	-	606.506	-
Total de 57.162,021756 cotas a R$ 9.983,909951 cada uma		-	-	-	570.700

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos
(CNPJ n° 13.005.223/0001-93)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 03.317.692/0001-94)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação) e 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação)
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Compra de cotas de fundos de investimento	(211.688)	(17.000)	(33.708)	(101.527)
Venda de cotas de fundos de investimento	228.219	17.042	33.777	101.663
Venda de outros instrumentos financeiros	1	-	1	1
Pagamento da taxa de administração	(7)	(1)	(2)	(3)
Pagamento da taxa de gestão	(21)	(3)	(7)	(10)
Pagamento da taxa de custódia	(155)	(27)	(53)	(70)
Pagamento da auditoria	(14)	(10)	(6)	(10)
Demais pagamentos/recebimentos	(46)	(1)	(2)	(44)
Caixa líquido das atividades operacionais	16.289	-	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**(16.289)**	**-**	**-**	**-**
Cotas amortizadas	(16.289)	-	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(16.289)**	**-**	**-**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	**-**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidades	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	**-**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidades	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ nº 13.005.223/0001-93

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 03.317.692/0001-94)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação), 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Fundo") foi constituído em 02 de fevereiro de 2012 e iniciou suas atividades em 23 de maio de 2012, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), independente da classe ou subclasse, desde que observada a política de investimento do Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As cotas do Fundo estão sujeitas as oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive a perdas patrimoniais para seus cotistas.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175/2022, Instrução CVM nº 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 31 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria de mensurados ao valor justo por meio do resultado:

i. Títulos e valores mobiliários para negociação: Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são avaliados e registrados, inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado; e

ii. Títulos e valores mobiliários de renda fixa: Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos/perdas".

4. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	26	21
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	3.490	3.490
Direitos creditórios (ii)	Sem vencimento	605.607	605.607
Total		609.123	609.118

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	25	19
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	17.835	17.835
Direitos creditórios (ii)	Sem vencimento	567.406	567.406
Total		585.266	585.260

(i) O Fundo possui aproximadamente 0,57% (2024 – 3,05%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo renda fixa:

Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP – CNPJ: 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., foi constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). As demonstrações financeiras de 31 de março de 2025 foram emitidas em 09 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) O Fundo possui aproximadamente 99,43% (2024 – 96,95%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos investimento em direitos creditórios:

Daniele II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos – CNPJ nº 11.491.061/0001-15, administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 03 de fevereiro de 2012 e iniciou suas atividades em 24 de maio de 2012 sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento do Fundo. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 30 de março de 2026, com ressalva pelos direitos creditórios pagos e não identificados até a data base.

Daniele Múltiplo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ nº 32.528.241/0001-02, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 12 de novembro de 2018 e iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2019. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 24 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos Pesados – Responsabilidade Limitada – CNPJ nº 53.560.257/0001-64, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído como classe única de cotas em 16 de janeiro de 2024 e iniciou suas atividades em 25 de março de 2024. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento da classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios elegíveis e de ativos financeiros. As demonstrações financeiras de 31 de janeiro de 2025 foram emitidas em 02 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Daniele I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos – CNPJ nº 09.414.255/0001-75, administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 21 de maio de 2008 e iniciou suas atividades em 27 de maio de 2008 sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento do Fundo. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 31 de março de 2026, com ressalva pelos direitos creditórios pagos e não identificados até a data base.

Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	585.260	523.723
(+) Aquisições	211.688	152.235
(-) Resgates/amortizações	(228.220)	(152.484)
(+) Integralização referente a incorporação em cotas de fundo	-	35.000
(+) Rendimentos	40.390	26.786
Saldo no final dos exercícios	609.118	585.260

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Pagamento condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das cotas decorrem do pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de Liquidez integrantes da carteira do Fundo. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou de resgate das cotas, se os resultados e o patrimônio do Fundo assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento da amortização ou do resgate das cotas aos cotistas.

Ausência de garantia das cotas: As aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, o qual está sujeito a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de crédito dos emissores ou contrapartes dos ativos financeiros de liquidez
A parcela do patrimônio líquido não aplicada nas cotas de FIDC pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os ativos financeiros de liquidez poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco relacionado ao investimento em cotas de FIDCs: O Fundo, na qualidade de cotista dos fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nas aplicações realizadas pelos fundos de investimento. A administradora e a gestora não têm qualquer poder de decisão ou interferência na composição da carteira de investimento ou na definição de estratégias de gestão dos fundos de investimento de terceiros.

Risco decorrente da precificação das cotas de FIDCs: As cotas de FIDCs integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Amortização e resgate condicionado das cotas de FIDCs: As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a administradora, a gestora e o custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas de FIDCs e, por consequência, das cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora, a gestora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Patrimônio líquido negativo: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Fundo fechado e mercado secundário: O Fundo é constituído em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do seu prazo de duração ou, ainda, em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, principalmente, de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios apresenta baixa liquidez, dificultando a sua alienação ou ocasionando a obtenção de um preço de venda que cause perdas patrimoniais para os cotistas. Não há garantia dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços quanto à possibilidade de alienação das cotas no mercado secundário ou ao seu preço de venda.

Falhas operacionais: A aquisição, a liquidação e a cobrança das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços e de eventuais terceiros. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento e nos demais documentos relacionados ao Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Troca de informações: Dada a complexidade operacional própria das operações do Fundo, não há garantia de que as trocas de informações entre os prestadores de serviços essenciais, os demais prestadores de serviços e eventuais terceiros ocorrerão livre de erros. Caso tal risco venha a se materializar, o funcionamento regular do Fundo será afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio do Fundo.

Interrupção da prestação de serviços: O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços. Qualquer interrupção na prestação dos serviços pelos prestadores de serviços essenciais ou pelos demais prestadores de serviços, inclusive em razão da sua substituição, poderá prejudicar o regular funcionamento do Fundo. Ademais, caso qualquer dos prestadores de serviços essenciais ou dos demais prestadores de serviços seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços.

Liquidação do Fundo: Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, até então, proporcionada pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para o pagamento do resgate das cotas aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e do resgate das cotas ficaria condicionado (a) ao vencimento ou ao resgate das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo; (b) à alienação das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez a terceiros, podendo o preço de venda causar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas; ou (c) ao resgate das cotas mediante a dação em pagamentos das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Dação em pagamento de ativos: Ocorrendo a liquidação do Fundo, as cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar ou cobrar as cotas de FIDC e os ativos financeiros de liquidez recebidos.

Originação das cotas de FIDC e observância da alocação mínima: A continuidade do Fundo está condicionada à originação das cotas de FIDC. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem cotas de FIDC elegíveis para aquisição pelo Fundo, a alocação mínima poderá ser desenquadrada.

Intervenção ou liquidação de instituição: Os recursos decorrentes do pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta de titularidade do Fundo. No caso de decretação de Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação extrajudicial, insolvência ou falência da instituição na qual seja mantida qualquer dessas contas, os recursos nela depositados poderão ser bloqueados e não vir a ser recuperados, afetando negativamente o patrimônio do Fundo.

Risco de concentração: O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas de FIDC emitidas por um mesmo FIDC. Quanto maior for essa concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Ausência de propriedade direta dos ativos: Os direitos dos cotistas serão exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada um. Portanto, os cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre as cotas de FIDC e os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Ausência de classificação de risco das cotas: As cotas não contam com classificação de risco atribuída por agência classificadora de risco registrada na CVM. A ausência de classificação de risco das cotas pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do investimento nas cotas.

Risco de não classificação do Fundo como de longo prazo: A gestora envidará os seus melhores esforços para adquirir ativos financeiros de liquidez cujo vencimento permita a classificação do Fundo como de longo prazo, para fins da tributação dos cotistas. Entretanto, não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário aplicável aos fundos de longo prazo, sendo que a administradora e a gestora não assumem qualquer compromisso nesse sentido.

Risco de desenquadramento para fins tributários: Caso os ativos previstos na alocação mínima deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 e no regulamento e/ou o Fundo não seja considerado(a) como entidade de investimento, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023,não é possível garantir que estes ativos e, consequentemente, o Fundo recebam o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, o que poderá afetar a tributação do Fundo e, consequentemente, a sua rentabilidade. Se mantido o enquadramento da alocação mínima tributária e da entidade de investimento, a qual a gestora de forma discricionária busca perseguir, os cotistas passarão a se sujeitar ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, conforme definição disposta na Lei nº 14.754, e suas alterações, com a produção de efeitos completos a partir de 1º de janeiro de 2024. Isso significa que, o Fundo estará sujeito ao IRRF de 15% na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Risco pela ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá emitir cotas subordinadas, séries de cotas seniores e/ou classes de cotas subordinadas mezanino que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das cotas.

Risco de desenquadramento para fins tributários: Caso (a) os ativos previstos na alocação mínima nos fundos investidos deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 e no regulamento; ou (b) por meio de instrumentos de alavancagem o Fundo não mantenha a proporção de 95% na aplicação mínima nos fundos investidos, não é possível garantir que estes ativos e, consequentemente, o Fundo continuarão a receber o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, considerando a hipótese prevista no regulamento.

Emissão de novas cotas: O Fundo pode, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de cotas, os cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição, o que poderá resultar na diluição dos direitos políticos dos cotistas titulares das cotas então em circulação. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão das novas cotas não estiverem investidos em cotas de FIDC, nos termos do regulamento.

Concentração das cotas: Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas que poderá ser detida por um mesmo cotista. Assim, um único cotista pode vir a deter parcela substancial das cotas e, consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio líquido. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia virem a ser tomadas pelo cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos cotistas "minoritários".

Quórum qualificado: O regulamento pode estabelecer quóruns qualificados para a assembleia deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia.

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, as cotas de FIDC e os ativos financeiros de liquidez estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento das cotas de FIDC.

Flutuação de preços dos ativos financeiros de liquidez: A parcela do patrimônio líquido não aplicada nas cotas de FIDC pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os preços e a rentabilidade dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos ativos financeiros de Liquidez seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

Precificação dos ativos de liquidez: Os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros de liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Limitação do gerenciamento de riscos: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Ainda que a administradora e a gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas.

Demais riscos: O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência do administrador e gestora em colocar em prática a política de investimento delineada para os fundos de investimentos em cotas de Fundos de Investimentos em direitos creditórios, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

i. Risco de crédito: Consiste no monitoramento do nível de inadimplência dos fundos investidos, bem como o acompanhamento da aplicação e das alterações das políticas de crédito atribuídas aos ativos dos fundos investidos.

ii. Risco de liquidez: Consiste no monitoramento do nível de solvência, observados os critérios e as políticas de investimentos, de alocação de ativos e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

iii. Risco de mercado: Consiste no monitoramento das taxas praticadas pelo mercado além das mudanças econômicas que podem alterar de forma significativa a posição patrimonial do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos, ainda que seja com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação) e 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação).

7. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	10.042,880082	6,86	40.153	600.439
De 06/11 a 31/12/2024	9.649,405738	(5,07)	(31.271)	601.990
De 29/06 a 05/11/2024 (2)	10.165,003498	1,81	10.806	607.984
De 1º/01 a 28/06/2024 (2)	9.983,909951	8,97	47.000	548.880

(1) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.
(2) Data de incorporação do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas.

b) Emissão

O valor unitário de emissão das cotas, independentemente da subclasse ou série, será determinado da seguinte forma: (a) na 1ª emissão, o valor unitário de emissão será o valor da cota da respectiva subclasse ou série na data da 1ª integralização, conforme previsto no respectivo apêndice; e (b) a partir da 2ª emissão (inclusive), o valor unitário de emissão será o valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da 1ª integralização até a data da nova emissão, nos termos do regulamento.

	De 06/11 a 31/12/2024		De 29/06 a 05/11/2024 (1)	
Cotas emitidas por incorporação	Quantidade	Valor (2)	Quantidade	Valor (2)
Cotas	983,767492	10.000	2.504,028995	25.000
Total		10.000		25.000

(1) Data da incorporação do Fundo.
(2) Valores integralizados em cotas de fundo de investimento na incorporação do Fundo.

No período de 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve emissão de novas cotas.

c) Amortização e resgate de cotas

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das cotas seniores de todas as séries em circulação.

A amortização das cotas subordinadas, será realizada em até 05 dias úteis contados do recebimento da solicitação dos cotistas titulares das cotas juniores. A amortização das cotas juniores alcançará, de forma proporcional, todas as cotas juniores em circulação.

No pagamento de amortizações e resgates de cotas será utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

	31/12/2025		
	Resgates		Amortizações
	Quantidade	Valor	Valor
Cotas	-	-	(16.289)
Total		-	(16.289)

Nos períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação), 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação), não houve amortização e resgate de cotas.

9. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da administradora.

10. Classificação por agência classificadora de risco

Conforme estabelece o inciso V do art. 13 da Seção II, Capítulo IV, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se apenas às subclasses de cotas seniores/mezanino destinadas ao público em geral. Tendo em vista que o Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais e possui apenas subclasse subordinada juniores nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação) e 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação), encontra-se dispensado dessa obrigação.

11. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("Selic").

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (1)
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Gestão:	Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.

(1) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 17, até 24 de novembro de 2024 o Fundo era administrado pelo Banco Finaxis S.A.

13. Encargos do fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias uteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, e escrituração, o Fundo pagará à administradora a taxa mínima de administração mensal fixo de R$ 1, o valor fixo será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir de maio de 2024, acrescida das taxas por evento previstas no regulamento do Fundo.

As despesas e valores a pagar com taxa de administração foram de:

	Despesas				Valores a pagar	
Serviços prestados	2025	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024	31/12/2025	31/12/2024
Administração	(7)	(1)	(3)	(3)	(1)	(1)

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à gestora a taxa mínima de gestão mensal de R$ 2, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

As despesas e valores a pagar com taxa de gestão foram de:

	Despesas				Valores a pagar	
Serviços prestados	2025	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024	31/12/2025	31/12/2024
Gestão	(21)	(3)	(7)	(10)	(2)	(1)

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios e dos ativos financeiros será devida pelo Fundo ao custodiante a taxa de custódia, equivalente a 0,026% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As despesas e valores a pagar com taxa de custódia foram de:

	Despesas				Valores a pagar	
Serviços prestados	2025	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024	31/12/2025	31/12/2024
Custódia	(156)	(23)	(58)	(70)	(14)	(13)

d) Outros encargos

O saldo na rubrica "Taxa de fiscalização CVM" no montante de R$ 40 (2024 – R$ 40), apresentado na demonstração dos resultados, referente a uma obrigação financeira imposta a participantes do mercado de capitais no Brasil. Seu objetivo é custear as atividades da CVM, que incluem supervisionar, fiscalizar e regular o mercado de valores mobiliários no país.

O saldo na rubrica "IOF sobre ativos" no montante de R$ 167, apresentado na demonstração dos resultados, refere-se ao IOF previsto do Decreto Lei nº 12.499, de 11 de junho de 2025, incidente na aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

14. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo
i) 22,50% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20,00% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,50% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15,00% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20,00% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF – Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação conforme tabela anexa ao Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei nº 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre resgates.

15. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i. Serviços prestados

		Despesas		Valores a pagar	
Parte relacionada	Serviços prestados	2025	2024	31/12/2025	31/12/2024
Da administradora					
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	(7)	(7)	(1)	(1)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	(156)	(151)	(14)	(13)
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	-	-	-	-
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	-	-	-	-
Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.	Gestão	(21)	(20)	(2)	(1)

ii. Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., administrador do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não havia saldo disponível.

iii. Administração de fundos investidos

O fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo.

O Daniele II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos e Daniele I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos é administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., administradora do Fundo.

17. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de junho de 2025 deliberou sobre a nova amortização de cotas de fundo, no valor líquido de R$ 14.029.

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 02 de maio de 2025 deliberou sobre o exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

18. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

19. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

O administrador não contratou outros serviços da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi	Suelen Inácia de Oliveira
Diretor	Contadora CRC PR-065.476/O-0

***